

PORTARIA N.º 032 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1754

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando o Parecer n.º 013/2010 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, às folhas 13 a 15 do processo n.º 00032/2010;

Considerando ainda, tratar-se de fornecedor exclusivo, comprovando a inviabilidade de competição no Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fulcro no art. 25, *caput* da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ n.º 01.536.754/0003-95, para atender aquisição de 35 assinaturas do Jornal do Tocantins destinadas a vários setores desta Casa de Leis, pelo período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente